



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001 / 2013
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de promover eficaz desempenho nas atividades administrativas, referentes aos pagamentos de obrigações, via internet;

CONSIDERANDO o elevado volume desta forma de pagamento;

CONSIDERANDO que, para o melhor desempenho destas atividades e, por absoluta inconveniência da presença física do Presidente e do Diretor Geral, diariamente no setor contábil, face às suas múltiplas atividades legislativa, administrativa e representativa;

CONSIDERANDO que todos os pagamentos a serem efetuados serão previamente autorizados pela Presidência.

RESOLVE

- 1) Delegar poderes de gestão e movimentação das contas bancárias correntes vinculadas e mantidas pela Câmara Municipal do Rio Grande, na rede bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.
- 2) A gestão e movimentação das contas correntes se efetivarão sempre de forma conjunta, com a assinatura de, no mínimo, dois (02) servidores autorizados nesta Resolução de Mesa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3) Os servidores autorizados seguem abaixo:

NOME	CPF	CARGO / FUNÇÃO
Paulo Renato Mattos Gomes	315.228.740-20	Vereador Presidente
Maurici Leal Cozza	411.786.290-15	Contador
Michel Kepes Rodrigues	001.864.190-31	Diretor da Unidade de Finanças
William Pinheiro Freitas	010.004.350-08	Técnico em Contabilidade
Tatiane Silva de Mattos	696.472.240-87	Chefe de Registros Financeiros

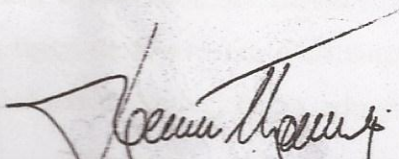
- 4) Aos servidores autorizados são delegados os poderes de abrir, administrar, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive por meios eletrônicos, podendo:
- a) ADMINISTRAR O AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO (AASP), COMO ADMINISTRADORES DE SEGURANÇA;
 - b) EMITIR CHEQUES;
 - c) ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
 - d) AUTORIZAR COBRANÇAS;
 - e) RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
 - f) SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 - g) REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
 - h) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
 - i) ENDOSSAR CHEQUE;
 - j) SUSTAR / CONTRA - ORDENAR CHEQUES;
 - k) CANCELAR CHEQUES;
 - l) BAIXAR CHEQUES;
 - m) EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 - n) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
 - o) EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;

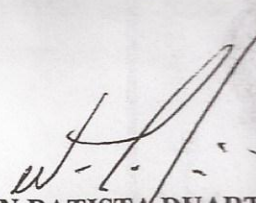


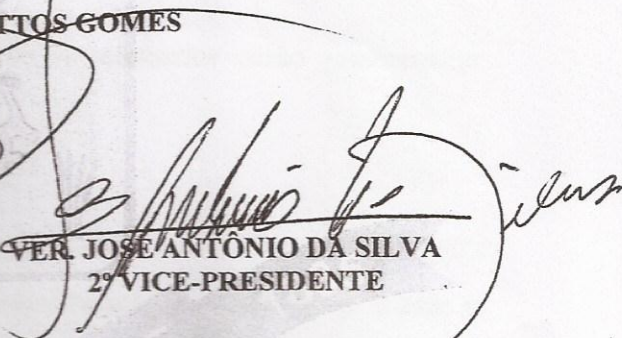
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

- p) EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
- q) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- r) EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
- s) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS POR MEIO DE APLICATIVOS BANCÁRIOS;
- t) EMITIR COMPROVANTES;
- u) EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- v) ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

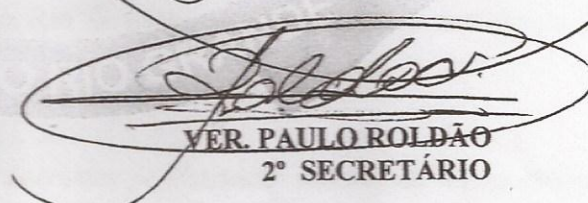
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de janeiro de 2013.


VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
PRESIDENTE


VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1º SECRETÁRIO


VER. PAULO ROLDÃO
2º SECRETÁRIO